

**CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS****Aviso n.º 21 654/2007****Renovação de autorização de afectação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proroguei por mais seis meses, com início em 1 de Setembro de 2007, a autorização da afectação dos funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, para a Empresa Municipal VelasFuturo:

Rui Ulisses Escobar Oliveira Bettencourt - técnico profissional de 1.ª classe.  
 Maria Ildia Silveira Soares Arduim, auxiliar de serviços gerais.  
 Maria Paula Soares Ávila, auxiliar técnica de turismo.  
 Paulo Duarte Silva Matos, sonoplasta.  
 Manuel Angelo Bettencourt Severino, maquinista teatral.  
 António Sousa Teixeira, trolha.  
 Armando Dias da Silveira, cantoneiro de arruamentos.  
 João Soares Nunes, cantoneiro de vias municipais.  
 Orlando Alexandrino Mendes Costa, cantoneiro de vias municipais.  
 António Oliveira Azevedo, pedreiro.  
 Valdemar Manuel Pereira Amaral, trolha.  
 Francisco Adelino Freitas, pedreiro.  
 Manuel Sousa Silveira Cabita, cantoneiro de arruamentos.  
 José Silveira Simas, assentador de vias.  
 Hélio Manuel Batista da Silveira, assentador de vias.  
 Manuel Silveira Alvernaz Júnior, pedreiro.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

2611059992

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE****Aviso n.º 21 655/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, celebrou contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, artigos 15.º, n.º 2, alínea *c*), e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Herder Filipe Mendes Marques, Sónia Patrícia da Cunha Pereira de Faria, Cristiana Regina Lima Lopes, Ana Maria de Brito Martins, Igor da Silva Rebelo, Nelson da Silva Pereira, Paulo Alexandre da Cunha Magalhães e Maria do Céu Martins Oliveira, para o lugar de agente municipal estagiário os quais serão no escalão 1, índice 175, da tabela de remunerações da função pública. Os contratos administrativos de provimento produzem os seus efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2007. (As presentes nomeações não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.  
 2611059950

**Aviso n.º 21 656/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Vítor Miguel Pereira da Silva para o lugar de agente municipal estagiário, os quais serão no escalão 1, índice 175, da tabela de remunerações da função pública. O contrato administrativo de provimento produz o seu efeito a partir do dia 2 de Outubro de 2007. (A presente nomeação não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.  
 2611059975

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 21 657/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior jurista de 1.ª classe — Processo n.º 15/07**

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 15 de Agosto de 2007 do vice-presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior jurista de 1.ª classe do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer as funções.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

*AC* = avaliação curricular;  
*CS* = classificação de serviço;  
*HL* = habilitações literárias;  
*EP* = experiência profissional;  
*FP* = formação profissional.

*a*) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006:

10 pontos — 20 valores;  
 9 pontos — x valores;

Depois de 2006:

5 pontos — 20 valores;  
 4 pontos — x valores;

*b*) Habilitações literárias:

Mínima exigida — 19 valores;  
 Habilitações de grau superior — 20 valores;

*c*) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

*d*) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação, em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desem-

penhar, tem a duração de quinze minutos, sendo comunicados aos candidatos em tempo útil a data, a hora e o local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do *site* [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatas e a lista de classificação serão afixadas para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código OE200710/0205, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 24 de Outubro de 2007, sem candidatas.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Carlos Sousa Pinto, director municipal de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Fernando Oliveira Guedes Maia, director municipal de Assuntos Jurídicos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Pinto Ferreira, director do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha, chefe da Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica.

Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

25 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
2611060277

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso (extracto) n.º 21 658/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 14 de Agosto de 2007, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário José Joaquim Moniz, a partir de 1 de Novembro de 2007.

20 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060267

### Aviso (extracto) n.º 21 659/2007

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo, e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com Carlos Eduardo Brito Águas, técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060247

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### Aviso n.º 21 660/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao provimento dos referidos lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Vimioso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 155, vencimento — € 506,46; as condições de trabalho são as inerentes ao exercício das funções.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os requisitos a seguir mencionados:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Posse da escolaridade obrigatória e carta adequada ao exercício das funções;

b) Possuir no mínimo dois anos de experiência profissional como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

7 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova escrita teórica de conhecimento — com a duração de noventa minutos, que versará sobre as seguintes matérias:

Regime de férias, faltas e licenças; Estatuto Disciplinar; regime jurídico do funcionamento dos órgãos do município e da freguesia, suas atribuições e competências e matéria sobre o respectivo conteúdo funcional, matérias que constam dos seguintes diplomas legais Decre-